



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

*Aprovada em 4/5/60
José Fernandes de Lima*

ATA da segunda sessão da segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, realizada no dia 6 de abril de 1960.

Presidência do Exmo. Conselheiro Governador Sebastião Marinho Muniz Falcão.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, na sede da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Edifício Tereza Cristina, 13º andar, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, às quatorze horas e trinta minutos, presentes os Conselheiros José Parsifal Barroso, Governador do Estado do Ceará; Francisco das Chagas Rodrigues, Governador do Estado do Piauí; Sebastião Marinho Muniz Falcão, Governador do Estado de Alagoas; José de Matos Carvalho, Governador do Estado do Maranhão; José Fernandes de Lima, Governador do Estado da Paraíba; Cid Sampaio, Governador do Estado de Pernambuco; Dinarte Mariz, Governador do Estado do Rio Grande do Norte; Rômulo Almeida, representante do Governador do Estado da Bahia; Gilberto Freyre, representante do Ministério de Educação e Cultura; José Guimarães Duque, representante do Ministério de Viação e Obras Públicas; José Freire Carvalho, representante da Comissão do Vale do São Francisco; João Gomes Sobrinho, representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; João Ribeiro Roma, representante do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Mário Magalhães da Silveira, representante do Ministério da Saúde; Osvaldo Bastos de Menezes, representante do Ministério da Agricultura; Afonso Augusto de Albuquerque Lima, representante das Forças Armadas; Aluísio Afonso Campos, representante do Banco do Brasil S.A.; José Cavalcanti Neves, representante do Ministério da Fazenda e Celso Monteiro Furtado, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, secretariada por Osmário Alifait Lacet, Secretário do Conselho Deliberativo da SUDENE, teve lugar a segunda sessão da segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente declara que

FF



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

2

na Ordem do Dia constam as proposições apresentadas pelos senhores Conselheiros na primeira sessão e que serão objeto de discussão. PROPOSIÇÃO DO CONSELHEIRO ALUÍSIO CAMPOS, no sentido de ser designada uma comissão especial para investigar as causas do arrombamento do açude Orós e pronunciar-se sobre o interesse econômico do projeto de edificação da barragem: em discussão, o Conselheiro Chagas Rodrigues, diz que leu uma declaração do Senhor Presidente da República em que o mesmo tomava um compromisso público com a população do Ceará no sentido de que as obras seriam, não só, imediatamente reiniciadas mas também inauguradas em novembro. Julga, que o assunto está prejudicado, e, por outro lado, o Presidente da República já designou uma comissão, justamente para examinar o problema no terreno técnico e no terreno financeiro. O Conselheiro Celso Furtado diz que a SUDENE não tem meios para proceder a um levantamento de tudo isso, às carreiras, para emitir uma opinião técnica ou econômica sobre o valor das obras todas que estão em execução, esclarecendo que o regulamento da SUDENE prevê que a partir de 1960, todos os órgãos que são responsáveis por execuções de obras do Nordeste apresentarão planos de obras, planos estes que serão apreciados, discutidos e integrados progressivamente neste órgão. Adianta que, apreciar o acerto de uma obra que foi planejada anteriormente, é uma tarefa perigosa e inútil e não considera que a SUDENE tenha, no presente momento, os técnicos necessários para um estudo dessa envergadura. Depois de analisar o problema, frisando que o próprio DNOCS está interessado na revisão do seu plano, e que o Presidente da República, percebendo a grande responsabilidade que está implícita numa obra desta natureza, designou uma comissão de técnicos de reconhecido valor, para um reexame frio da questão. Assim, apresentar-se a SUDENE com um novo grupo, não seria uma contribuição positiva, motivo porque faz um apêlo ao Conselheiro Aluísio Campos para que retire sua proposição. O Conselheiro Aluísio Campos diz que a sua proposição é inspirada no desempenho de responsabilidades que legalmente são atribuídas à SUDENE para fiscalizar a aplicação dos recursos federais na área do Nordeste e, sobretudo, para se pronunciar sobre as prioridades das inversões que devam ser feitas no interesse do seu desenvolvimento econômico. Adianta que, tendo em vista o pronunciamento do Conselheiro Celso Fur



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

3

tado, retira a sua proposição, substituindo-a por uma recomendação d'êste Conselho à Secretaria Executiva, para que acompanhe os trabalhos da comissão designada pelo Senhor Presidente da República para investigar as causas do desastre de Orós, diligenciando o exame do projeto de reconstrução a fim de pronunciar-se sôbre os aspectos técnicos e econômico do mesmo projeto. O Conselheiro Celso Furtado diz que a Secretaria Executiva acompanhará todos os estudos e todos os trabalhos sem que, para isto, haja a conveniência de reinvidicar de imediato uma posição junto à comissão designada pelo Presidente. O Conselheiro Aluísio Campos diz que retira a sua proposição, ficando entendido, entretanto, que o Superintendente de verá, pelos meios ao seu alcance, acompanhar o trabalho dessa comissão, trazendo, oportunamente, seu relatório a êste Conselho. O Sr. Presidente defere o requerimento de retirada da proposição e submete ao plenário a segunda proposição do mesmo Conselheiro, no sentido de que a Secretaria Executiva realize o imediato levantamento das obras e serviços federais em execução no Nordeste a fim de apresentar, se possível na próxima reunião ordinária, relatório de talhado sôbre o seu andamento, com indicação do estado atual e das providencias que, a juízo dos técnicos, devam ser adotadas em cada caso. O Conselheiro Celso Furtado diz que a Secretaria Executiva não tem, absolutamente, capacidade para executar a tarefa pretendida na proposição, e, por outro lado, considera o Regulamento da SUDENE, justamente, como uma tentativa para estabelecer um método dentro d'êsse objetivo, tanto assim que, os diferentes órgãos federais, que atuam na região, deverão apresentar os seus planos de obras, discuti-los conosco, a fim de evitar discrepâncias com o primeiro Plano Diretor da SUDENE, sendo inteiramente impossível apreciar, em trinta dias, tôdas as obras em execução no Nordeste. O Conselheiro Aluísio Campos diz que não lhe parece uma tarefa demasiada que a SUDENE, em contacto com os órgãos federais, fique informada da posição das obras e serviços que estão sendo feitos no presente exercício e a SUDENE tem, por lei, a incubencia de orientar o Governo Federal na aplicação dos recursos e na determinação das escalas de prioridade. O Conselheiro Cid Sampaio diz que talvez a proposta possa ser conciliada com a proposição que êle próprio apresentou, no sentido de ser feito o levantamento de tôdas as destruições provocadas pelas inundações, e sugere então que, co



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

4

mo medida conciliatória, se obtenha nos diversos órgãos encarregados de obras na região, a informação das verbas de que dispõem e dos planos de serviços a executar ainda este ano, pelo que a SUDENE poderá opinar qual seria mais rentável para a coletividade: se a reconstrução de determinadas obras ou a continuação de outras, fazendo, para tanto, dentro das formas legais, o necessário desvio de recursos. O Conselheiro Mário Magalhães diz que estamos discutindo um pouco no ar, porque ninguém pode utilizar uma verba destinada a uma obra para a realização de outra. Seria necessário / uma mensagem do Presidente da República ao Congresso para que se aprovasse essa transferência de verbas e nós sabemos que isto não ficaria concluído este ano. Adianta que, por outro lado, pelo Regulamento que aprovamos na última sessão e que o Presidente da República mandou aprovar, a SUDENE terá de receber de todos os órgãos que operam no Nordeste, em 1961, a relação de suas obras, dos seus projetos e dos seus orçamentos. Se este órgão fôsse pleitear este material agora, seria praticamente impossível a essas repartições nos fornecerem êsses elementos. O Conselheiro Celso Furtado diz que, segundo o Governador Dinarte Mariz, poder-se-á solicitar aos governos dos Estados a que procedam ao levantamento preliminar das destruições ocasionadas pelas enchentes, encaminhando-o à Secretaria Executiva no prazo mais breve possível. O Conselheiro Parsifal Barroso diz que, de acôrdo com a sua sugestão, apresentada na reunião desta manhã, o assunto pode ser resolvido satisfatoriamente com a seguinte proposição em dois itens: "a) O Conselho da SUDENE recomenda aos órgãos federais que procedam, com máxima urgência, ao levantamento dos danos causados nas suas obras e serviços pelas enchentes ocorridas no presente inverno, com a indicação dos investimentos necessários à recuperação das mesmas; b) os governos estaduais apresentarão à Secretaria da SUDENE, no menor prazo possível, o inventário dos demais danos ocorridos nas suas respectivas áreas." O Senhor Presidente submete à votação a emenda do Conselheiro Parsifal Barroso, que é aprovada. O Conselheiro José Freire de Carvalho diz que foi ventilado, durante a discussão, que os órgãos não têm sequer um plano de trabalho para apresentar, mas, pode afirmar, que a Comissão do Vale do São Francisco não só tem plano de trabalho como também um plano de trabalho detalhado das suas atividades para o orçamento de 1960, plano



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

5

êsse que se encontra na mão do Presidente da República. A C.V.S.F. está, assim, em condições de, imediatamente, apresentar êsse plano. Além disso, de acôrdo com a Regulamentação da Lei/^{que}cria a SUDENE, quatro técnicos da C.V.S.F. estão à disposição da Secretaria Executiva desde o dia primeiro, com a proposta orçamentária de 1961. O Senhor Presidente submete à discussão a proposição do Conselheiro Chagas Rodrigues, vizando a que " seja recomendado ao Presidente da República, no sentido de serem extendidos a todos os vales atingidos pelas enchentes, se possível, os trabalhos da comissão de tombamento criada para atuar no Vale do Jaguaribe." O Conselheiro Celso Furtado diz que essa comissão inter-ministerial resulta do fato de que o Govêrno reconhece, até certo ponto, que as destruições ocorridas no Vale do Jaguaribe são o resultado da própria ação do Govêrno, pois, não fora a barragem de Orós, cedendo como cedeu, evidentemente não teríamos a lamentar as destruições ocorridas no Vale do Jaguaribe, e somente por esta razão é que foi constituída essa comissão. Não crê, por isso, que se possa recomendar ao Presidente da República que generalise, para qualquer inundação, êste tipo de ação. O Conselheiro Chagas Rodrigues diz que não parte do presuposto de um tombamento para indenizar ou porque o Govêrno fôsse responsável, e sim para um conhecimento total dos prejuízos provocados pelas enchentes. O Conselheiro Cid Sampaio diz que o que se pretende é que seja feito o levantamento dos prejuízos causados pelas enchentes para que se possa, conscientemente, ajudar a reconstrução dessas obras. O Conselheiro Celso Furtado diz que a recomendação que acabamos de aprovar é, justamente, nêste sentido, de que seja feito um levantamento sistemático para um plano de recuperação. O Conselheiro Chagas Rodrigues diz que verifica que a solicitação de sua propositura poderá ser feita por cada Governador e, assim sendo, retira a proposição de sua autoria, o que é de ferido pelo Presidente. O Senhor Presidente anuncia a discussão da seguinte proposição do Governador Cid Sampaio: para que "seja realizado levantamento de tôdas as destruições provocadas pelas inundações." O autor requer retirada, em vista do assunto ter sido atendido em proposição anterior, o que é deferido pelo Presidente. É submetida ao plenário a proposição do Conselheiro Cid Sampaio no sentido de "seja recomendado ao Banco do Nordeste do Brasil a realização de empréstimos de vinte milhões de cruzeiros a cada Esta-



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

6

do do Nordeste para a compra de sementes, utilizando-se as Forças Armadas, em conjunto com as administrações estaduais, para a distribuição dessas sementes." O Conselheiro João Roma diz que a tramitação dos processos para êsses empréstimos demandaria tempo, de vez que há um decreto determinando que os órgãos oficiais de crédito não operem com governos estaduais, municipais ou autarquias sem a prévia autorização em processo; e, para receber uma autorização dessa natureza, mesmo com urgência, decorreriam, pelo menos, quinze dias. Adianta que pode informar, por outro lado, que o Banco do Nordeste reservou, no corrente ano, a quantia de um bilhão e trezentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros para empréstimos diretamente aos agricultores. Finaliza, fazendo apêlo para que o Conselheiro Cid Sampaio retire sua proposição. O Conselheiro Cid Sampaio diz admitir que existem dificuldades, mas também acredita que, diante de uma emergência, se a diretoria do Banco do Nordeste deliberasse fazer êsse empréstimo, tudo poderia ser feito. O Conselheiro João Roma diz que o processamento demandaria tempo e quando chegasse ocasião de realizar o empréstimo os governos já não necessitariam do mesmo. O Conselheiro Cid Sampaio diz que, diante das explicações dadas pelo representante do Banco do Nordeste, mostrando que é inexequível, dentro do prazo, realizar o empréstimo, retira a sua proposição, o que é deferido pelo Presidente. O Conselheiro Celso Furtado, com a palavra, diz considerar da máxima importância para o Nordeste que o Ministério da Agricultura faça tudo que estiver ao seu alcance para o fornecimento de sementes à Região. Caberia, portanto, à SUDENE, recomendar ao Presidente da República que aprove com urgência o plano do Ministério da Agricultura, abrindo o crédito de emergência. O Conselheiro Parsifal Barroso apresenta a seguinte proposição: A SUDENE encarecerá ao Senhor Presidente da República a necessidade urgente de serem restauradas, através dos organismos estaduais, as culturas das áreas inundadas, pela ação do Governo Federal junto aos Governos Estaduais, através do crédito extraordinário solicitado pelo Senhor Ministro da Agricultura." O Conselheiro Celso Furtado diz que talvez fosse melhor não falar em restauração a fim de evitarmos demora. O Conselheiro Parsifal Barroso esclarece saber que o plano do Ministro da Agricultura é de restauração, incluindo sementes, arame e inseticida. O Conselheiro Celso Fur-



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

7

tado diz que a proposição deve ser encaminhada também ao Ministro da Agricultura. O Conselheiro Afonso Albuquerque solicita que fôsse dado ciência ao Ministro da Justiça, coordenador dos trabalhos de emergência, já que ele está estudando uma fórmula diferente para os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. Em votação, a proposição é aprovada. O Senhor Presidente submete a proposição do Conselheiro Osvaldo Bastos, no sentido de ser "solicitada ao Presidente da República a liberação, dos planos de economia, das verbas do orçamento federal para o Nordeste, sobretudo aquelas a serem aplicadas nos vales dos rios onde ocorreram as inundações." Submetida à votação, a proposta é aprovada. O Senhor Presidente submete, em seguida, a seguinte proposição do Conselheiro Parsifal Barroso: "Indico ao Conselho Deliberativo da SUDENE, que seja recomendado ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste do Brasil, a concessão de empréstimos adequados à situação de emergência existente nas áreas inundadas, ampliando por todos os meios a sua ação através do crédito pessoal." O Conselheiro Aluísio Campos diz que este Conselho tem procurado adotar medidas com base na filosofia da objetividade, parecendo-lhe inútil a presente proposição, pois tem um sentido de reparo que não tem razão de existir. O Conselheiro João Roma diz que o Banco do Nordeste já tem preparado o seu orçamento de aplicações para o corrente ano, e é impraticável modificar esse orçamento. O Conselheiro Celso Furtado diz que não considera inútil que os Diretores do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil tenham presente o caráter de emergência atual. O Senhor Presidente, para registro, comunica que, em virtude da falta de energia elétrica, o serviço de gravação não está funcionando e que a obscuridade no recinto não permite que a taquígrafia registre os debates na sua íntegra. Submete, em seguida, à votação, a proposição do Conselheiro Parsifal Barroso, que é aprovada. O Conselheiro Dinarte Mariz apresenta a seguinte proposição: "Propomos seja transmitida moção de louvor e reconhecimento ao engenheiro Otávio Marcondes Ferraz pelos serviços que prestou ao Nordeste como Diretor-Técnico da Cia. Hidroelétrica do São Francisco. Todos conhecemos a determinação e o esforço empregados por aquêle eminente brasileiro na execução do projeto de construção da magnífica obra, de fundamental significação para o desenvolvimento do Nordeste. Ele assumiu a responsabilidade de barrar o grande rio por processo, considerado inexecutável, segundo outros renomados técni



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

8

cos. E o conseguiu, graças à excelência das técnicas que concebeu e aplicou com a colaboração entusiástica da sua equipe, constituída de jovens engenheiros brasileiros. A Nação tem o dever de reverenciar os seus grandes técnicos. Paulo Afonso é obra eminentemente nacional, de que o Brasil se orgulha. E o Nordeste é particularmente grato ao engenheiro Marcondes Ferraz, um dos principais / executores de Paulo Afonso, cuja permanência na Cia. Hidroelétrica do São Francisco constituiria mais um fator de confiança no êxito do programa de expansão da produção e distribuição de energia elétrica atualmente em preparo com a colaboração da SUDENE." O Conselheiro José Cavalcanti Neves diz que não vê como se enquadre na regulamentação da SUDENE, a moção de louvor que se propõe. O Conselheiro Celso Furtado diz que devemos nos abster de qualquer manifestação que possa tomar caráter político partidário, para evitar que a SUDENE se desvie do papel que se propõe a exercer no Nordeste e para que, de futuro, não nos vejamos às voltas com novos casos de apreciação ou de crítica às atitudes do Governo Federal, que deve ter livre escolha de seus auxiliares. O Conselheiro Dinarte Mariz diz desconhecer qualquer atividade política ou partidária no engenheiro Marcondes Ferraz, que considera credor da admiração e do respeito do Nordeste pelo notável serviço que prestou à região. Concorde, porém, em retirar a parte de sua proposição em que se recomenda a manutenção do engenheiro no posto que ocupava. O Conselheiro Aluísio Campos diz que não havendo nenhuma regulamentação / que preveja casos como êste, a moção deve se restringir, realmente, à parte dos elogios ao engenheiro Marcondes Ferraz. O Conselheiro Cid Sampaio diz acreditar que o Conselho da SUDENE deve ser, sempre, um órgão de inteira autonomia, sem que tenha limitações nas suas decisões, sejam de críticas ou de aprêço. Diz que, com relação ao caso em pauta, sugere que o Governador Dinarte Mariz restrinja sua moção à apreciação do trabalho do técnico, e, se concorde com a restrição feita, é porque a atitude do Senhor Presidente da República, no caso, se prende a motivos extra-partidários. O Conselheiro Dinarte Mariz diz que lembra a nomeação do próprio Celso Furtado para a Superintendência da SUDENE, pela qual todos nós nos empenhamos, adiantando que, de sua parte, se naquele momento o Senhor Celso Furtado fôsse substituído por um elemento político, teria abandonado êste Conselho. O Conselheiro José Guimarães Du-



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

9

que diz que não se trata de uma questão de técnico ou de cidadão, e sim, no fato de que a moção implica em abrir um precedente perigoso para casos futuros e que, quando se tratava do nome do Senhor Celso Furtado, tratava-se de uma questão interna deste Conselho. O Conselheiro Parsifal Barroso diz que deseja referir-se, expressamente, à grande diferença que há entre o pronunciamento deste Conselho na última reunião do CODENO com referência à pessoa do senhor Celso Furtado, desse outro pronunciamento que agora se pretende obter deste Conselho, pois naquela oportunidade, quando se iria implantar o novo órgão, que é a SUDENE, poderíamos todos nós julgar por nós mesmos, de vez que a matéria nos estava diretamente afeta, havia perfeita adequação, de modo que se reconhecesse naquela hora que o bom êxito da SUDENE, quanto à continuidade administrativa entre o CODENO e a SUDENE, dependia, como depende cem por cento, da permanência do senhor Celso Furtado. Éramos juizes de uma causa interna, do nosso próprio forum, e estávamos em condições de dar uma sugestão. O mesmo não ocorre, neste momento, com referência à proposta do Conselheiro Dinarte Mariz, pois são situações completamente diversas. Adianta que não vacila em acrescentar, que, por mais puras que sejam as intenções do Governador Dinarte Mariz, por tal forma se turvou essa questão da substituição do engenheiro Marcondes Ferraz, na diretoria da CHESF, e a tantas e tão perigosas interpretações, estará sujeita qualquer de liberação deste órgão, que faz suas ponderações do Superintendente Celso Furtado, apelando ao Governador Cid Sampaio e ao Governador Dinarte Mariz que saibam entender os receios de que essa deliberação, venha a criar, para este órgão, um precedente perigoso. O Conselheiro Dinarte Mariz diz que, pelas palavras do Conselheiro Parsifal Barroso, depreende que não está sendo bem compreendido, pois o Governador Cid Sampaio nada tem a ver com esta proposição, tendo dado, apenas, a sua opinião, somente tendo conhecimento da proposição quando da sua leitura neste plenário. Adianta que, na sua proposição, não tem nada que signifique qualquer censura ao Presidente da República, quando muito, podia representar uma discordância num ato de sua administração. Adianta que não retira a sua proposição, pois a situação em que fomos colocados, de amanhã correremos o risco de criticarmos ou analisarmos a situação de outra figura que pudesse realmente ser elemento de confian



PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

10

ça do Presidente da República, o induz a não concordância com essa mentalidade, pois o que lhe importa, nesta hora, é o cumprimento de seu dever, naquilo que reputa o mais sagrado de todos os mandatos que já teve na sua vida que é o de pertencer a este Conselho, e se não nos compenetrarmos de que aqui nesta Casa devemos ser imunes de qualquer sentimento político-partidário, então nós estaremos perdidos. O Conselheiro Celso Furtado diz que justamente por pretender preservar esse espírito, é que deseja que esta discussão não chegue tão longe. O Conselheiro Dinarte Mariz diz que é lamentável que tenhamos chegado a este ponto, em que o engenheiro Marcondes Ferraz não possa receber uma mensagem deste Conselho, porque poderia isto ser atribuído, pela imprensa ou porque quem quer que seja, à injunções político-partidárias. E, como está aqui com o intuito de colaborar, propõe que, em vez de se pôr em votação a matéria, seja a sua proposição transcrita na Ata dos trabalhos. O Conselheiro Rômulo Almeida declara que deseja registrar o quanto lamentou, pessoalmente, e o quanto lamentou o Governo da Bahia, o afastamento do engenheiro Otávio Marcondes Ferraz, do qual não conhece nenhuma atitude política e do qual não se necessita dizer do seu extraordinário papel à frente dos serviços / técnicos da CHESF, mas quer acentuar o receio de que o seu afastamento signifique o retardamento irremediável do programa de eletrificação, que é um dos pontos-chaves do plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste que é o objetivo principal da SUDENE. Diz que deseja se congratular com a atitude do Governador Dinarte Mariz subsidiada pelo Governador Cid Sampaio, nêsse desejo de que o Nordeste, através dessa sua representação, tão legítima, manifestasse o seu aplauso pela extraordinária contribuição do engenheiro Marcondes Ferraz à frente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, como solucionador do problema-chave do fechamento do rio. Esclarece que vota contra a proposição, por entender que não estando maduros para interpretar o limite das nossas posições políticas, essa atitude de nossa parte pudesse ser interpretada como uma posição pessoal e pudesse ser um precedente para discussões inconvenientes em torno de atos relacionados com pessoas. O Senhor Presidente diz que a proposta do Conselheiro Dinarte Mariz, no sentido de que sua proposição não seja votada e apenas transcrita na ata, é louvável, porque, Sua Excelência, tendo defendido



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

11

seu ponto de vista com bravura, verificou, também, que é uma necessidade, não se divida em torno dos assuntos que são aqui trazidos à debate. Adianta que, a simples leitura da proposição do Conselheiro Dinarte Mariz implica na sua transcrição na ata. O Conselheiro Aluísio Campos diz que estava preocupado com a discussão / em torno do assunto porque julga muito mais danosa ao Conselho da SUDENE a repercussão da rejeição desta proposta, do que a sua aprovação, embora reduzida pela emenda do Conselheiro Cid Sampaio a um simples agradecimento à atuação do engenheiro que deu uma grande contribuição para a solução de um importante problema técnico da região, não poderia afetar a posição da SUDENE. Adianta que, acha feliz a atitude final do Conselheiro Dinarte Mariz, para que se consigne em ata a sua declaração pessoal de que ele quer manifestar publicamente o seu louvor pelo trabalho desenvolvido pelo engenheiro Marcondes Ferraz, e está certo de que todos estamos de acordo com este pronunciamento. O Conselheiro Cid Sampaio diz que deseja explicar que, realmente, desconhecia a existência da proposição do Conselheiro Dinarte Mariz e sua interferência viajava a encontrar uma fórmula que não pudesse ser interpretada, de longe, como uma crítica ao Senhor Presidente da República. O Conselheiro Celso Furtado diz que desejava solicitar a realização de uma sessão noturna para a apreciação da matéria restante da pauta, que é o Regimento Interno deste Conselho e a Tabela dos Critérios Gerais de Prioridade para a classificação de projetos a serem aprovados pela SUDENE para fim de concessão de favôres, porém, tendo em vista a falta de energia elétrica isto não é possível. Como a aprovação do Regimento Interno não requer muita urgência poderá ser o mesmo apreciado na próxima reunião, mas a Tabela de Critérios de Prioridade tem urgência, para que a própria Secretaria Executiva possa começar a julgar os projetos que já estão começando a julgar e que não devem ser apreciados de forma in disciplinada. Propõe que este Conselho autorize à Secretaria Executiva a usar a pauta na forma da Tabela que foi distribuída nesta reunião, a qual seria discutida e estudada na próxima reunião. Prossegue a leitura da Tabela de Prioridades, que é a seguinte :

"A- Primeira Prioridade: 1- Infra-estrutura econômica: a) energia elétrica - produção e distribuição; b) prestação de serviços básicos de transporte e comunicações; c) prospecto e localizações de recursos minerais; 2- Indústria de base: a) absorvem matérias pri



PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

12

mas locais em grande escala; b) são de caráter germinático, possibilitando a instalação de outras indústrias e a integração do sistema econômico. 3- Reequipamento de indústrias tradicionais que absorvem mão-de-obra em grande escala. 4- Atividades diretamente ligadas à oferta de alimentos: a) produção agrícola; b) pesca; c) armazéns e silos; d) armazéns frigoríficos; e) matadouros industriais. B- Segunda prioridade: para seleção dos demais projetos ter-se-ão em conta os seguintes critérios complementares de prioridade: a) uso intensivo de mão-de-obra e elevada relação produto-capital; b) ampliação de exportação: i) exterior; ii) outras áreas; c) substituição de importações: i) exterior; ii) outras áreas; d) capacidade multiplicadora na etapa de instalação; e) absorção de matérias primas e combustíveis de produção local; f) custo de oportunidade das matérias primas locais absorvidas; g) relação custo-benefício; h) fixação na região dos lucros e outras rendas geradas; i) risco de obsolescência; j) taxa de depreciação." Diz que sua proposta visa a evitar o retardamento da marcha dos processos já existentes, julgando-os preliminarmente, e enviando cópias dos pareceres da Superintendência para todos os Conselheiros e em seguida dar andamento ao projeto, consultando os órgãos competentes. Se qualquer dos Conselheiros discordar do parecer que lhe será enviado, poderá enviar, inclusive por telegrama a sua discordância e neste caso a marcha do processo assim vetado será sustada até posterior apreciação por este Conselho. Submetida à votação a proposta do Conselheiro Celso Furtado é aprovada. O Conselheiro João Roma, solicita que conste em ata, que o Banco do Nordeste fez distribuir hoje aos Conselheiros, em primeira mão, o documento elaborado pelo economista Fernando Mota, sobre "Manual de Localização Industrial". Diz que, aquele técnico, depois de ter examinado, nos Estados Unidos, tudo que havia sobre a matéria, elaborou esse trabalho de real valor. O Conselheiro Rômulo Almeida, com a palavra, diz que, de acordo com o Art. 13, letra D, da Lei da SUDENE, compete ao Conselho Deliberativo, sugerir a adequação dos planos estaduais de desenvolvimento à orientação do Plano Diretor e emitir parecer sobre os mesmos, quando solicitados pelo respectivo Governo. Nesses termos, ratificando a apresentação que, provisoriamente, foi feita do Plano Diretor do Estado da Bahia, na reunião



PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

13

do CODENO em Salvador, quer fazer entrega o Senhor Superintendente de um exemplar do Plano tal como será entregue amanhã ao Senhor Presidente da República, solicitando, formalmente, que a Superintendência sôbre o mesmo se pronuncie, e que submeta o assunto ao Conselho Deliberativo. O Conselheiro Celso Furtado diz que a Secretaria Executiva, está empenhada na elaboração do Plano Diretor, visando apresentá-lo em tempo útil, ao Governo. Diz fazer um apêlo aos Senhores Conselheiros para que reconheçam as dificuldades que há de, ao mesmo tempo, fazer êsse Plano e submetê-lo, à tempo a todos os Conselheiros. Adianta que o referido Plano deverá ser apresentado até o dia dez de maio, e, se isso / não acontecer, perderemos a oportunidade de apresentá-lo antes do orçamento federal e, portanto, o Congresso Nacional não poderia considerá-lo como uma definição de política à qual subordinará a própria votação do orçamento. Diz que vai fazer um esforço para ir preparando parte do Plano, cujos capítulos serão enviados, progressivamente, aos Conselheiros, para que, na próxima reunião possam os Senhores Conselheiros apreciarem em detalhes, pelo menos os capítulos que lhes serão remetidos antecipadamente. Esclarece, que êsse Plano, agora, é apresentado em forma preliminar para apreciação pelo Parlamento Nacional e que, se necessário for, poderemos enviar, através do Poder Executivo, mensagem ao Parlamento, reformulando parcialmente o Plano. Ressaltando a necessidade do envio da primeira mensagem até o dia dez de maio próximo, apela aos Senhores Conselheiros, no sentido de uma apreciação rápida de uma matéria tão ampla. O Senhor Presidente, registrando esgotada a pauta, agradece a honra que foi conferida a presente reunião, convocando uma nova reunião para a primeira / quarta-feira do mês de maio, nesta cidade do Recife, dando por encerrada a presente reunião, às dezenove horas, do que, para constar, eu, Osmário Alifait Lacet, Secretário, lavrei a presente ata e assino com o Senhor Presidente.

Osmário Alifait Lacet
Osmário Alifait Lacet

/sm